



**SANTO ÂNGELO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO LICITATÓRIO**

Impressão: 06/11/2025

Hora: 11:46:07

**Processo de Inexigibilidade Lei 14.133/21 Nº 150/2025**

1. **PROCESSO Nº:** 221 / 2025
2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
3. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** PAGAMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CAMARA DE CONSERVAÇÃO.
4. **DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - CNPJ nº 87.613.071/0001-48
5. **DA CONTRATADA E DO VALOR:**

|                                                        |  |  |  |  |  |                            |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----------------------------|
| <b>CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI</b> |  |  |  |  |  | <b>Total do fornecedor</b> |
| <b>30.644.818/0001-08</b>                              |  |  |  |  |  | <b>R\$ 1.000,00</b>        |

| Lote/Seq. | Descrição                                            | Unidade | Fornecedor | Qtde   | Valor do item  | Valor Total    |
|-----------|------------------------------------------------------|---------|------------|--------|----------------|----------------|
| 0/1       | (2869) - CONserto, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA | UN      | 15678      | 1,0000 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000 |

6. **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO:**

| Acesso | Projeto | Rúbrica           | Desdobramento     | Superávit |
|--------|---------|-------------------|-------------------|-----------|
| 631    | 2043    | 3390 39 00 00 000 | 3390 39 17 00 000 | Não       |

7. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Secretaria Municipal de Gestão de Finanças do Município de Santo Ângelo/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado em parcelas mensais e subsequentes, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

8. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo imediato, contados do recebimento da Requisição de Despesa pela CONTRATADA.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA</b></p> <p>Após análise, entendo que o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 150 / 2025 está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior.</p> <p>SANTO ANGELO, 6 de Novembro de 2025.</p> <p><b>Assessoria Jurídica</b></p> | <p><b>RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR</b></p> <p>Nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, ratifico a presente Dispensa de Licitação nº 150 / 2025 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. SANTO ANGELO, 6 de Novembro de 2025.</p> <p><b>Nívio Boelter Braz</b></p> <p><b>Prefeito</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SANTO ÂNGELO, 6 de Novembro de 2025



**SANTO ÂNGELO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO LICITATÓRIO**

---

Impressão: 06/11/2025

Hora: 11:46:07

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/11/2025 às 09:04 Horas, pelo Usuário EMILIO DANELLI NETO, , ID GESPAM 397124 IP 187.109.19.195 MAC Address 00155D3E660B.

Documento assinado dia 10/11/2025 às 10:52 Horas, pelo Usuário NIVIO BOELTER BRAZ, , ID GESPAM 397124 IP 187.109.19.201 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA SANTO ÂNGELO RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 4d7c485d22ed